AINST/16/00085 — Relatório preliminar da CAE

I - Avaliação da Instituição

Perguntas A1. e A2.

A1.1 **Instituição de Ensino Superior:**
Escola Superior De Educação De Fafe
A1.2 **Entidade instituidora:**
Instituto De Estudos Superiores De Fafe, Lda
A2. **Natureza da instituição:**
<sem resposta>

Requisitos Gerais

A3. Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.

A3.1. **Projeto educativo, científico e cultural da Instituição.**
Está definido e é coerente com a natureza politécnica e a missão da Instituição
A3.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
A Missão descrita corresponde à caraterística politécnica da Instituição, o que faz com que o seu Projeto Educativo, Cientifico e Cultural (PECC) se encontre bem descrito.
Contudo, quer neste, quer mais à frente nas cooperações nacionais, estranha-se que não exista qualquer uma, por exemplo, com a Universidade do Minho ou o Instituto Politécnico do Cávado e Ave, ambos localizados na área geográfica da Escola Superior de Educação de Fafe (ESEF), o que, certamente, constituiria uma mais-valia para esta Instituição de Ensino Superior (IES), em função da qualidade das Instituições que atrás referimos. Logo, do PECC deveriam, em nossa opinião, constar tais cooperações como factos.
Quanto à oferta das pós-graduações não conferentes de grau, não se existe informação quanto à procura, preços e duração.
A base de recrutamento da ESEF assenta muito nos concursos especiais, com especial incidência nos maiores de 23 anos, “mercado” que, a pouco e pouco, se vai esgotando, o que implica uma aposta diferente na estratégia de recrutamento de estudantes.

A4. Organização e gestão

A4.1. Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados

A4.1.1 **Órgãos de governo da Instituição e das suas Unidades Orgânicas estatutariamente consagrados.**
Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente
A4.1.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Os órgãos estão constituídos de acordo com a Lei e os Estatutos, constatando-se, no entanto, a concentração de poderes no Diretor da Escola, o qual é, naturalmente, pessoa de confiança da Entidade Instituidora.

Este facto, contudo, não é salientado no RAA, sendo-o apenas nos Estatutos, os quais referem que os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico são presididos pelo Diretor, bem como o Conselho Consultivo.
Afigura-se, assim, que tal concentração parece não respeitar a autonomia científica e pedagógica dos 2 primeiros Conselhos atrás referidos, embora o RJIES o permita. Contudo, na prática, o Diretor abdica da Presidência desses órgãos e os mesmos procedem à eleição de um Vice-Presidente para cada órgão, o qual, de facto, exerce as funções de Presidente. Logo, a necessidade de alterar os Estatutos, conduzindo-os a refletir a realidade do funcionamento desses órgãos da Escola Superior de Educação de Fafe (ESEF).
Tal situação conduz a que a definição da política científica e pedagógica não seja da responsabilidade do Diretor. Mas, por outro lado, pelo menos no Conselho Pedagógico, leva a que o número de docentes eleitos seja 11 (12, incluindo o Diretor) e o de alunos 10, não se respeitando a paridade obrigatória (art. 104º do RJIES).
Contudo, quando o Relatório Auto Avaliação (RAA) se refere ao Sistema Interno de Garantia da qualidade (SIGQ) é explicitamente referido que o Conselho Técnico-Científico é responsável pela definição das políticas científicas. Por outro lado, a eleição efetuada para este órgão em dezembro de 2017, também não respeita os Estatutos, já que foram eleitos 12 membros, quando os Estatutos estipulam apenas 10.
Assim, se, em função dos Estatutos, os Conselhos apenas aprovassem o definido pelo Diretor, as principais competências dos mesmos deixariam de existir não se respeitando as autonomias daqueles, o que não sucede.
Também não é possível constatar no RAA qual a periodicidade das reuniões dos órgãos, obtendo-se, no entanto, durante as reuniões realizadas, que oscila entre 4 e 5 reuniões por ano.
Estranha-se ainda a duração do mandato (apenas 1 ano) dos mesmos, quando é normal serem, no mínimo, 2.
Confrontados com esta realidade, os principais responsáveis afirmaram que tal situação iria ser alterada.

A4.2. Autonomia científica e pedagógica do estabelecimento

A4.2.1 **É assegurada a autonomia científica e pedagógica do estabelecimento:**
Em parte
A4.2.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
O nº 3 do art.º 11 do RJIES refere que “Face à respetiva entidade instituidora e face ao Estado, os estabelecimentos de ensino superior privados gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural”. O nº 2 do art.º 138 do mesmo diploma, estipula que “Não podem ser titulares dos órgãos… (desses estabelecimentos) os titulares de órgãos de fiscalização de entidade instituidora”.
Ora sucede que, na ESEF, a CEO da Entidade Instituidora é membro dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico, contrariando o definido legalmente e interferindo nas autonomias científica e pedagógica, as quais, por isso, não se encontram asseguradas.
Durante a visita da CAE, foi ainda constatado que, para além da CEO da Entidade Instituidora (IESF, Lda.), também o Presidente desta “…atua (no) foro …científico e pedagógico…”, uma vez que possui a atribuição de coordenar e ser responsável nesses aspetos enquanto primeiro responsável pelas áreas pedagógica, científica e académica. Assim, aquelas competências colocam, também aqui, as autonomias antes referidas.
Porém, a dimensão reduzida da IES leva a que os contactos sejam permanentes e que se verifique uma participação, ainda que informal, da comunidade académica na vida da Instituição.
Contudo, tal informalidade, levando-nos a considerar que em parte isso se verifica, não nos inibe de afirmar que as situações descritas devem ser corrigidas, de facto, e transcritos para documentos oficiais (nomeadamente os Estatutos) os procedimentos legalmente exigidos, para que a verificação

dessas evidências não deixem quaisquer dúvidas.

A4.3. Participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento

A4.3.1 **É assegurada a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento:**
Em parte
A4.3.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
A dimensão reduzida da IES leva a que os contactos sejam permanentes bem como a participação da generalidade da comunidade académica no governo da Instituição.
Contudo, constata-se que tais participações assumem um aspeto informal e, muitas vezes, o mesmo não é transcrito para documentos oficiais, impossibilitando a verificação de evidências dado que não são formalizadas.

A4.4. Sistema interno de garantia da qualidade

A4.4. **Sistema interno de garantia da qualidade (artigo 4º, nº 1, alínea c) do RJAES):**
Existe, a nível da Instituição, não estando certificado pela A3ES (campo A4.4.2)
A4.4.1. **Evolução do sistema (no caso de sistema certificado pela A3ES).**
Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e certificado pela A3ES:
<sem resposta>
A4.4.2. **Breve descrição do sistema (no caso de sistema não certificado pela A3ES)**
Sistema interno de garantia da qualidade definido a nível da Instituição e ainda não certificado pela A3ES:
Ao ler-se o texto do documento em causa, constante do RAA, não se consegue ter a noção de: quem o elaborou ou está a elaborar; passos dados para que tal se concretizasse; em que ponto se encontra o mesmo, ou seja, se já se encontra implementado, se está a ser utilizado e que medidas dali se têm retirado; como se aplica aos serviços sociais prestados aos estudantes, dado que este aspeto é focado; referenciais constantes do mesmo; forma de o aplicar à avaliação da Instituição e à eventual reformulação das suas diferentes atividades.
É importante saber quem procederá à certificação e/ou acreditação do mesmo – uma entidade externa ou, o que não é obrigatório, a própria A3ES.
Com um regulamento de avaliação dos docentes elaborado em 2010,
nada é referido no âmbito do SIGQ quanto a essa avaliação, os seus resultados e as eventuais consequências daquela.
De salientar que o Manual da Qualidade foi elaborado em 2017, é comum às duas Escolas do ISEF e que a ESEF se propõe, já, partir para a implementação do SIGQ.

A5. Ensino

A5.1. Procura e acesso

A5.1.1. **A instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes:**
Em parte
A5.1.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Segundo o RAA, constata-se que a divulgação da oferta formativa é muito limitada no espaço e no público, não existindo referências quanto a outras formas de o fazer, pelo que se aconselha a análise de implementação de novas estratégias tendentes a aumentar a procura da ESEF.
Constata-se, isso sim, que as apostas são feitas preferencialmente ao nível de reingressos e captação

de maiores de 23 anos, para além de se referir também como importante (o que merece a nossa total concordância) a atração de alunos para a formação não conferente de grau, desconhecendo-se, todavia, qual a frequência e os preços praticados.
Tal situação vem confirmar a análise anteriormente referida quanto à oferta formativa e aos alunos captados.
Por último, é importante referir que nenhum CTeSP teve alunos nos últimos anos.

A5.2. Sucesso escolar

A5.2.1. **A instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes:**
Em parte
A5.2.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Também aqui o RAA não fornece dados concretos quanto ao sucesso escolar, referindo apenas que é baixa a taxa de abandono, muito aceitável a taxa de sucesso e que pouco difere o aproveitamento escolar dos alunos entrados pelo concurso nacional de acesso e os que o fizeram no Concurso de Maiores de 23 anos. Sendo muito importante que esta CAE tivesse condições de obter estes dados, tal não foi possível.
Por outro lado, nada é referido quanto à eventual aplicação do SIGQ à monitorização do sucesso escolar, nem aqui se refere a existência de qualquer órgão (por exemplo o Conselho Pedagógico) que assegure este aspeto tão importante da vida académica.
Também se salienta que os diplomados concluem os cursos, maioritariamente, no período correspondente à duração dos mesmos.
Por fim, saliente-se a inexistência de qualquer estratégia de apoio aos alunos e, eventualmente, aos docentes, no que concerne a possíveis dificuldades pedagógicas.

A5.3. Ligação à investigação orientada

A5.3.1. **A instituição tem medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação orientada desde os primeiros anos:**
Em parte
A5.3.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Verifica-se que este aspeto se encontra implementado na ESEF, o que é deveras importante para os alunos.
Parece existir uma estratégia, designada por Roteiro, que define com clareza os passos que são dados para que os estudantes se encontrem integrados na investigação e nela participem ativamente em colaboração com os docentes.
Contudo, nos planos de estudo que se encontram em funcionamento, não foram encontradas unidades curriculares que, do ponto de vista teórico, preparem os estudantes para abordarem corretamente a investigação.

A5.4. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho

A5.4.1. **A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho:**
Em parte
A5.4.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**

O RAA salienta a existência de 4 estratégias adotadas pela Escola para a inserção dos diplomados no mercado de trabalho, isto para além de referir um aspeto que consideramos essencial – a ligação com a comunidade da área de influência.
Consistem essas estratégias em utilizar:
- Rede de Antigos Alunos;
- Oficina de Empreendedor;
- Estágios curriculares;
- Gabinete de Orientação Profissional.

Nada tem esta CAE a apontar às estratégias utilizadas. Contudo, estranha-se que não sejam referidos os resultados daí resultantes, ou porque não existem, ou porque não foram mencionados. É que seria importante, talvez para que, eventualmente, aquelas fossem melhoradas, saber da sua eficácia.
De resto, tal como sucedeu quanto ao sucesso escolar, as reuniões realizadas não foram concludentes também nesta área.
Recorre, por isso, o RAA ao desemprego obtido no IEFP, o qual, é sabido, não pode contemplar casos específicos, pelo que seria muito mais útil, por exemplo, utilizar o Manual da Qualidade e inquéritos a ex-alunos, os quais, monitorizados e tratados informaticamente, deixariam pistas e dados concretos e muito mais aproximados da realidade que se pretende obter.
Este, um dos aspetos que, a par do sucesso escolar atrás citado, deveria constituir-se como um dos mais importantes referenciais do SIGQ. Contudo, o RAA refere uma empregabilidade de 71 %.

A6. O corpo docente

A6.1. **A Instituição dispõe de um corpo docente adequado e tem uma política de recrutamento:**
Em parte
A6.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Constata-se a preocupação da Escola em recrutar docentes habilitados com o grau de Doutor, o que se salienta positivamente.
No entanto, face ao número daqueles (14,04 ETI) e ao número de especialistas (3,25 ETI), estes não atingem os 35 % legalmente exigidos.
Assim, se se retirarem dos 14,04 dos doutorados aqueles que também são especialistas (5,43 ETI), o seu número passa para 8,61 ETI, valor que é muito superior aos 15 % exigidos.
Tal procedimento permite, assim, somar aos 3,25 só especialistas os que também o são, sendo doutorados (os tais 5,43 ETI), o que já responde à exigência legal de, pelo menos 35 % de especialistas, neste caso 8,68 ETI.
Desta forma, cumprem-se totalmente as exigências legais no que respeita ao corpo docente e, sem qualquer dúvida, quanto ao rácio relativo aos docentes qualificados/alunos.
Com 189 estudantes e 17,29 ETI´s especialistas ou doutorados, a ESEF possui 2,7 desses docentes por cada 30 estudantes, valor muito superior ao 1 docente exigido.
Com 6 docentes doutorados são ultrapassados os 15 % exigidos, atingindo-se o valor de 24 %.
Utilizando-se o procedimento atrás descrito (incluir nos especialistas os doutores também especialistas), a ESEF dispõe de 36 % de especialistas, cumprindo, assim, os 35 % exigidos legalmente.
Refira-se, por outro lado, a estabilidade do corpo docente (fator muito importante) e a existência de 7 docentes a finalizarem o doutoramento.
Constata-se, mesmo com a estabilidade referida, a aparente inexistência de carreira docente e de sistema de avaliação deste que já se encontra regulamentada desde 2010.
Saliente-se, por último, que não é referido no RAA a forma de contratação de docentes.

A7. A atividade científica e tecnológica

A7.1. Políticas de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível

A7.1.1. **A Instituição tem uma política para a investigação orientada, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento profissional de alto nível, e para a sua valorização económica:**
Não
A7.1.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
A ESEF, de acordo com o seu RAA, afeta uma parte da atividade de todos os docentes à prática da investigação.
Para além disso, procede à redução da carga letiva de todos os docentes envolvidos em processos de doutoramento ou pós-doutoramento, para além de valorizar (em termos não explicitados) a publicação de artigos da autoria ou co-autoria dos seus professores em revistas científicas.
Por outro lado, o RAA enumera uma série de evidências, em termos de publicações científicas, que salientam a participação dos seus docentes.
Outro dado importante é a integração de 8 destes no CEPESE/UP, sendo, por outro lado, em B3, apontados 11 investigadores integrados em 11 Centros de Investigação, dos quais apenas 1 não é classificado pela FCT.
Todavia, não há qualquer referência a um único projeto de investigação que já tenha sido, ou venha a ser, desenvolvido por docentes da Escola.
Logo, é frágil a política de investigação implementada, quer a nível nacional, quer internacional, não existindo qualquer Centro de Investigação próprio, como previsto nos Estatutos.
Por outro lado, não se vislumbram apoios aos docentes na investigação, tal como os Estatutos prevêem.

A7.2. Políticas de prestação de serviços à comunidade

A7.2.1. **A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional:**
Em parte
A7.2.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Esta área está especialmente dedicada à realização de Seminários, Conferências ou outros eventos do tipo, com particular destaque para o Seminário Internacional das Migrações, em colaboração com a ONU.
Para além disso, refere-se a existência de um Observatório para as Crianças e a Infância no Concelho, um Gabinete de Psicologia aberto à Comunidade, atividades de apoio aos idosos e outras de consultoria às autarquias, com especial destaque da Câmara Municipal de Fafe.
Não se pode negar que, com o referido, não existe cooperação com a comunidade. O que se pode, isso sim (embora esta CAE desconheça a realidade), é que, face às caraterísticas descritas em relação ao Concelho, talvez se pudesse ir um pouco mais longe. Contudo, esta afirmação, não sendo gratuita é, pelo menos, reconhecemos, menos sustentada face ao reduzido conhecimento da comunidade envolvente.
Podemos, por exemplo, referir a inexistência de qualquer referência à realização de espetáculos de índole cultural ou atividades desportivas específicas, como, por exemplo, teatro, exposições, cinema ou sessões de leitura, bem como singelas práticas desportivas devidamente orientadas, aproveitando os espaços da Escola ou municipais, a especialização dos seus docentes e alunos, para além de ser possível, aparentemente, complementar o Observatório antes citado, o apoio aos idosos ou a

consultoria junto da Câmara.

A7.3. Políticas de captação de receitas próprias

A7.3.1. **A instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado:**
Não
A7.3.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Obviamente que, em função do que acabou de se descrever, não é possível captar receitas próprias, ficando o orçamento da Escola reduzido ao privativo, o qual resulta na esmagadora maioria das atividades letivas inerentes ao funcionamento da IES.
Felizmente que, apesar de tudo, o RAA salienta, mesmo nestas condições, que a ESEF não tem tido dificuldades financeiras

A8. Políticas de colaboração nacional

A8.1. **A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras instituições nacionais:**
Em parte
A8.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
É longa e correta a lista de cooperações existente na Escola com os mais variados parceiros locais, cujas atividades estão intimamente ligadas à sua oferta formativa.
No entanto, como já antes se constatou, estranha-se, por um lado, a excessiva concentração geográfica dessas cooperações e, por outro, a ausência de contactos com IES da Região em particular 2 delas, altamente credíveis e das quais a Escola só poderia retirar benefícios – o Instituto Politécnico do Cávado e Ave e a Universidade do Minho.
Acreditamos que tal situação poderá ser revertida e que daí a Escola conseguirá obter importantes mais-valias aos mais variados níveis.

A9. Políticas de internacionalização

A9.1. **A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização:**
Não
A9.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Tal como acontece com a generalidade das IES, também a ESEF utiliza a “ferramenta” Erasmus na internacionalização.
Contudo, o RAA refere como grande projeto de cooperação internacional o Empreendedorismo Desportivo, em colaboração com a Associação Portuguesa de Gestão do Desporto, a Câmara Municipal de Fafe, a Associação Galega de Xestores Desportivos e o apoio das Universidades da Corunha e de Vigo, bem como do Concello de Oleiros.
Não são relatados, no entanto, quaisquer resultados concretos deste projeto, nem se conhece quando se iniciou e quantos jovens estão (ou estiveram) envolvidos no mesmo, uma vez que são eles os principais destinatários daquele.
Também é referida cooperação com Universidades brasileiras e angolanas, a qual não atingiu o objetivo pretendido, uma vez que é inexistente a presença de estudantes internacionais matriculados na Escola.
Posteriormente, sem que se saiba concretamente em que consistem, são referidas cooperações com

diferentes Universidades espanholas, italianas, turcas e polacas.
Em resumo, parece-nos urgente definir uma estratégia mais profunda na implementação da cooperação internacional com reflexos positivos no funcionamento da Escola e na investigação.

A10. Instalações

A10.1. **A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministração de ensino politécnico:**
Sim
A10.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Face à descrição constante do RAA, as instalações parecem dispor de todas as condições para o funcionamento da Escola, à exceção da parte mais antiga das mesmas, a qual apresenta alguns problemas de manutenção.
Desde um número suficiente de salas de aulas até a Biblioteca, passando por salas de informática, de estudo, de convívio, de Expressão Física e Dramática, bar, cantina, sala de convívio, auditório, gabinetes de professores, etc, tudo aparenta responder às necessidades.
Inclusive o IESF, incluindo os gabinetes dos seus máximos responsáveis também ali funcionam, bem como os Serviços Académicos, a Reprografia, Gabinete de Psicologia e outras áreas que respondem ao funcionamento conjunto das 2 Escolas que integram aquele Instituto, tudo funcionando no mesmo espaço.
Internet e Intranet são facultadas à comunidade académica e não existindo instalações desportivas, este problema é ultrapassado por protocolo celebrado com a Câmara, o qual permite a utilização da piscina municipal e do pavilhão.
Saliente-se a inexistência de alojamento.

A11. Serviços de ação social

A11.1. **São assegurados serviços de ação social:**
Em parte
A11.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
O RAA apenas refere que os SAS prestam informações sobre a candidatura a Bolsas e que o número de bolseiros se tem mantido constante ao longo dos últimos anos.
Também não se sabe se os Gabinetes de Psicologia e de Apoio ao Aluno se encontram integrados (física ou funcionalmente) com o Gabinete de Ação Social.
Igualmente não se conhecem atividades de apoio à saúde física e mental dos alunos, nem apoios culturais ou desportivos.
No ponto anterior não se conseguiram obter dados concretos quanto à frequência da cantina (existindo, contudo, a referência de uma média de 40 refeições/dia, para alunos, docentes e funcionários do IESF e de ambas as Escolas que nele se integram), nem a existência de bases de dados e bibliográficas, sendo todos estes aspetos muito importantes no apoio social aos alunos.

A12. Informação para o exterior

A12.1. **A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta educativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da Agência:**
Em parte
A12.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**

A principal (aparentemente única) fonte de informação da Escola é o seu site.
Através deste é possível aceder a informações quanto à Instituição na sua globalidade, contactos dos principais órgãos, oferta formativa, emolumentos, regulamentos estruturantes, autoavaliação, avaliação externa e docentes.
Contudo, ao que parece, não são divulgados dados sobre avaliação académica, atas, projetos de investigação e resultados inerentes.
Assim, ao nível de informação, estes aspetos parecem-nos demasiado importantes para divulgação, mesmo que, não sendo tornados públicos, o sejam utilizando a Intranet.
Por outro lado, a informação aparece confusa, desorganizada e parcialmente desatualizada.

Requisitos Especificos

A13. Oferta educativa

A13.1. **INSTITUTO POLITÉCNICO:** A Instituição dispõe de, pelo menos:
- Duas escolas de áreas diferentes;
- Quatro ciclos de estudos de licenciatura acreditados, dois dos quais técnico-laboratoriais, em pelo menos duas áreas diferentes compatíveis com a missão própria do ensino politécnico.

OUTRO ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO:A Instituição dispõe de, pelo menos:
- Um ciclo de estudos de licenciatura acreditado.

Sim
A13.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
A ESEF dispõe de cursos de licenciatura e mestrado acreditados.

A14. Corpo docente

A14.1. No conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na Instituição:
- A Instituição dispõe, no mínimo, de um especialista ou doutor por cada 30 estudantes;
- Pelo menos 15% são doutores em regime de tempo integral;
- Para além desses doutores, pelo menos 35% são especialistas (que poderão ser igualmente detentores do grau de doutor).

Sim
A14.2. **Evidências que fundamentam a apreciação expressa.**
Conforme referido em A 6, sendo, no entanto, necessário reforçar a componente de especialistas ou de doutorados também possuidores desse título

A15. Observações

A15. **Observações**
Trata-se uma pequena IES, localizada no interior, com dificuldades de afirmação e de contactos a nível nacional e internacional, bem como carente de atividades de investigação, embora esteja prevista a criação de um Centro de Investigação próprio.
Por outro lado, “exige-se” a implementação urgente do SIGQ, em consequência do Manual da Qualidade já existente.
Cremos que os órgãos principais se encontram despertos para estas necessidades e que a sua ultrapassagem se encontra em processo de implementação.

II - Avaliação das Unidades Orgânicas

B1. Ensino

B1.1. **Adequação da oferta educativa**
Apreciação geral da adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma Instituição de natureza politécnica.
A oferta formativa encontra-se adequada à natureza politécnica da Escola.
B1.2. **Estudantes**
Apreciação geral da evolução do número de estudantes nas Unidades Orgânicas.
O número de estudantes tem sido baixo e ainda mais reduzido nos momentos de crise. Contudo, a partir daí, continuando baixo, tem vindo a aumentar, embora pouco, nos últimos anos letivos.
B1.3. **Diplomados**
Apreciação geral da evolução do número de diplomados nas Unidades Orgânicas.
A afirmação anterior aplica-se ao caso dos diplomados

B2. Corpo docente

B2.1. **Adequação em número, qualificação e especialização**
Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas.
Em qualquer dos aspetos referidos o corpo docente responde positivamente, sendo importante, no entanto, fazer aumentar o número de especialistas ou de doutorados também com esse título.
B2.2. **Estabilidade e dinâmica de formação**
Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente das Unidades Orgânicas.
Bastante aceitável.

Perguntas B3. a B5.

B3. **Instalações**
Apreciação geral da adequação das instalações das Unidades Orgânicas.
Excetuando a zona mais antiga do edifício, a necessitar de obras de manutenção, as instalações são adequadas, salvaguardando-se, no entanto, a inexistência de uma residência.
B4. **Atividades de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível**
Apreciação geral das atividades de investigação orientada, desenvolvimento tecnológico e desenvolvimento profissional de alto nível nas Unidades Orgânicas.
Aqui reside o principal problema desta IES.
B5. **Produção artística**
Apreciação geral das atividades de produção artística nas Unidades Orgânicas.
Não aplicável.

Perguntas B6. a B7.

B6. **Prestação de serviços à comunidade**
Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade (incluindo atividades de promoção cultural, artística e desportiva) nas Unidades Orgânicas.
Existente, mas demasiado localizada e limitada à área de influência da Escola.
B7. **Colaboração nacional e internacional**
Apreciação geral das atividades em cooperação nacional e internacional nas Unidades Orgânicas.
É grande a lista de cooperações existente na Escola com os mais variados parceiros locais, cujas atividades estão intimamente ligadas à sua oferta formativa. Não existem no entanto parcerias com

instituições de ensino superior, como já foi referido, o que poderia converter-se numa mais valia para a instituição. A nivel internacional têm um projeto de cooperação internacional o Empreendedorismo Desportivo, em colaboração com a Associação Portuguesa de Gestão do Desporto, a Câmara Municipal de Fafe, a Associação Galega de Xestores Desportivos e o apoio das Universidades da Corunha e de Vigo, bem como do Concello de Oleiros. E a cooperação com Universidades brasileiras e angolanas, mas que não apresentam qualquer evidencia desta cooperação.

B8. Sistema interno de garantia da qualidade

B8. Sistema interno de garantia da qualidade
No caso de existir um ou mais sistemas, definidos a nível da Unidade Orgânica, não certificados pela A3ES, preencher o campo B8.2.
B8.1. **Evolução do sistema (no caso de sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica)**
Apreciação geral da evolução dos sistemas certificados a nível de Unidade Orgânica, desde a sua certificação.
<sem resposta>
B8.2. **Breve descrição do sistema (no caso de sistemas não certificados a nível de Unidade Orgânica)**
Apreciação geral do estado de desenvolvimento dos sistemas definidos a nível de Unidade Orgânica não certificados pela A3ES.
Verificar A4.4.2
B8.3. **Contributo da Unidade Orgânica para o funcionamento do sistema (no caso de sistema a nível da Instituição)**
Apreciação do contributo das Unidades Orgânicas para o funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição.
<sem resposta>

B9. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

B9.1. **Apreciação global das Unidades Orgânicas**
Apreciação global da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.
Reduzida dimensão, instalações e oferta formativa adequadas, corpo docente qualificado, fraca (quase nula) cooperação nacional e internacional, inexistência de projetos de investigação.
B9.2. **Áreas de excelência**
Identificação de áreas de excelência.
Não existem
B9.3. **Áreas com fragilidades**
Identificação de áreas com fragilidades específicas.
Principalmente cooperação nacional e internacional, bem como a investigação
B9.4. **Recomendações de melhoria**
Recomendações de melhoria da organização e funcionamento das Unidades Orgânicas.
Cremos ser importante que:
1.A IES comece por melhorar a sua cooperação, principalmente na procura de IES nacionais e internacionais;
2. Quanto ao seu funcionamento, sejam atualizados os Estatutos, os quais deverão refletir a realidade da Escola;
3. Seja de facto, garantida a autonomia científica e pedagógica da IES face à Entidade Instituidora;
4.Carente de projetos de investigação, a ESEF aproveite as cooperações atrás referidas, no sentido de desencadear, em articulação com as mesmas, atividades tendentes a que aqueles projetos

existam, já que é conhecida a dificuldade em instalar um Centro de Investigação próprio;
5.A ESEF parta para uma atividade de marketing devidamente dirigida a atrair estudantes oriundos do Concurso Nacional de Acesso e, bem assim, estudantes internacionais;
6. Tal estratégia passa por implementar uma abertura ao exterior, da qual, de resto, nos pudemos aperceber que estavam a ser dados os primeiros passos;
7. A implementação do SIGQ, em consequência do Manual de Qualidade já existente, seja rapidamente uma realidade;
8. Seja implementado o regulamento de avaliação institucional do desempenho docente;
9. Face à qualidade do corpo docente e ao reduzido número de especialistas, que a Escola aposte em portadores deste título;
10. No espaço envolvente da ESEF, se analise a possibilidade de construir um espaço de alojamento para alunos de ambas as Escolas do IESF.

B10. Observações

B10. **Observações**
Ver A 15.

III - Apreciação global da instituição

Perguntas C1. a C5.

C1. **Apreciação global**
Apreciação global da Instituição.
Todos os aspetos que aqui possamos indicar já o foram nos pontos anteriores, pelo que nos dispensamos de os repetir, a não ser que, como se foi afirmando, se trata de uma IES com muitas fragilidades, mas cujos dirigentes parecem conscientes e desejosos de as ultrapassar.
C2. **Pontos fortes**
Pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição.
- Qualificação académica dos docentes
- Facilidades concedidas aos docentes para a sua valorização académica
- Existência de Manual da Qualidade
- Existência de um regulamento de avaliação institucional do desempenho docente
- Instalações e equipamentos disponíveis para a comunidade académica
- Inserção da Escola na comunidade envolvente
- Taxas de sucesso e de empregabilidade razoáveis
- Várias participações dos docentes em publicações científicas
- Corpo docente estável

C3. **Pontos fracos**
Pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição.
- Estatutos da Escola não refletidos no funcionamento dos órgãos da mesma (CTC e CP)
- Demasiada concentração de poderes no Diretor da Escola, em função do anteriormente referido
- Deficiente funcionamento do CP, face à inexistência de paridade, em que foram eleitos 10 estudantes e 11 docentes (12 no total mais o Diretor), incluindo a CEO, o que compromete a autonomia pedagógica da ESEF face à Entidade Instituidora
- Eleição incorreta quanto ao número de docentes (incluindo também a CEO) o que compromete a autonomia científica da ESEF quanto à Entidade Instituidora e contrariando os Estatutos – 12 eleitos e 10 previstos estatutariamente
- Reduzido a apenas 1 ano a duração do mandato daqueles membros

- Fraca procura, inclusive com Cursos sem alunos
- Divulgação demasiado localizada no espaço geográfico
- Reduzido número de especialistas
- Inexistência de projetos de investigação
- Fraca cooperação nacional e internacional, ao nível de ações concretas e com especial relevo para a ausência de qualquer protocolo com outras Instituições de Ensino Superior nacionais, públicas ou privadas.
- Falhas nos Serviços de Ação Social, nomeadamente quanto a apoio médico e psicológico aos alunos, bem como inexistência de alojamento
- Inexistência de estudantes internacionais
- Fraca mobilidade internacional
- Procura centrada maioritariamente em concursos especiais
- Ausência de captação de receitas próprias
- Inexistência de resultados da avaliação do corpo docente e de progressão na carreira
- Ausência de implementação do SIGQ
- Informação para o exterior desorganizada e desatualizada no site da Entidade Instituidora

C4. **Recomendações de melhoria**
Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da Instituição.
Ver B9. 4., conjugado, em algumas situações, com estratégias de ultrapassagem de pontos fracos antes apontados, nomeadamente:
1. funcionamento e constituição dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico;
2. duração dos respetivos mandatos:
3. resposta social mais completa para os estudantes;
4. recrutamento, avaliação de desempenho (existente mas não aplicada), carreira e progressão do corpo docente;
5. criação de sinergias no âmbito das 2 Escolas do IESF para angariação de receitas próprias;
6. implementação urgente do SIGQ;
7. maior cuidado na informação para o exterior.

C5. **Recomendação Final**
(Acreditar, Acreditar com condições, Não Acreditar)
Acreditar com condições

De imediato:

a) Adequação dos Estatutos ao funcionamento da Escola, garantindo-se que são eleitos o número de membros ali definidos, quer no CTC, quer no CP e que aqui se assegure a paridade entre docentes e estudantes;
b) Garantir a autonomia científica e pedagógica da IES face à Entidade Instituidora;
c) Implementação do sistema institucional da avaliação de desempenho docente, com implicações na respetiva carreira;
d) Desenvolver o SIGQ na sua totalidade;
e) Aplicação completa das medidas constantes do Plano 2016/2020;
f) Criação de medidas tendentes a diversificar a procura de alunos;
g) Ampliar a prestação de serviços à comunidade, através de sinergias entre os corpos docentes e discentes das Escolas do IESF;
h) Criar condições de apoio médico e psicológico aos estudantes;
i) Aperfeiçoar a informação para o exterior;
j) Utilizar a Intranet para importantes informações internas;

k) Iniciar o estudo físico e financeiro para criação de alojamento de alunos;
l) Melhorar as condições existentes na parte mais antiga das instalações.

No prazo de 1 ano:

a) Demonstrar a implementação do SIGQ;
b) Concluir a avaliação do corpo docente;
c) Concretizar cooperações nacionais e internacionais com IES públicas ou privadas;
d) Iniciar a integração de docentes da ESEF em projetos de investigação desta, ainda que desenvolvidos em Centros de Investigação exteriores;
e) Executar medidas que permitam a existência de estudantes internacionais na Escola;
f) Aumentar o número de docentes com o título de especialistas;
g) Continuar a implementação das medidas constantes do Plano 2016/2020;
h) Ampliar a área geográfica e as formas de recrutamento de estudantes;

No prazo de 3 anos:

a) Apresentar resultados concretos em consequência de:
1. Internacionalização;
2. Investigação;
3. Cooperação nacional com IES;
b) Mostrar os efeitos positivos da implementação do Plano 2016/2020;
c) Ter iniciado a construção de espaço para alojamento de alunos.